



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 552/2013

Dispõe sobre alteração e reajuste da tabela de vencimentos da Administração e Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI da Lei nº 182/2005 de 30/12/2005; e Anexo VI da Lei 184/2006 de 02/02/2006, passam a vigorar com nova redação, conforme tabela em anexo, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei:

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



ANEXO VI

LEI Nº 182/2005

TABELA DE VENCIMENTOS- ADMINISTRAÇÃO

VIGOR EM ____/____/____

	INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
I	678,00	745,80	820,38	902,42	992,66	1.091,93	1.201,12	1.321,23
II	746,00	820,60	902,66	992,93	1.092,22	1.201,44	1.321,58	1.453,74
III	821,00	903,10	993,41	1.092,75	1.202,03	1.322,23	1.454,45	1.599,90
IV	903,00	993,30	1.092,63	1.201,89	1.322,08	1.454,29	1.599,72	1.759,69
V	1.038,00	1.141,80	1.255,98	1.381,58	1.519,74	1.671,71	1.838,88	2.022,77
VI	1.225,00	1.347,50	1.482,25	1.630,48	1.793,52	1.972,87	2.170,16	2.387,18
VII	1.446,00	1.590,60	1.749,66	1.924,63	2.117,09	2.328,80	2.561,68	2.817,84
VIII	1.677,00	1.844,70	2.029,17	2.232,09	2.455,30	2.700,83	2.970,91	3.268,00
IX	1.912,00	2.103,20	2.313,52	2.544,87	2.799,36	3.079,30	3.387,22	3.725,95
X	2.237,00	2.460,70	2.706,77	2.977,45	3.275,19	3.602,71	3.962,98	4.359,28
XI	2.349,00	2.583,90	2.842,29	3.126,52	3.439,17	3.783,09	4.161,40	4.577,54
XII	2.466,00	2.712,60	2.983,86	3.282,25	3.610,47	3.971,52	4.368,67	4.805,54
XIII	2.589,00	2.847,90	3.132,69	3.445,96	3.790,55	4.169,61	4.586,57	5.045,23
XIV	2.718,00	2.989,80	3.288,78	3.617,66	3.979,42	4.377,37	4.815,10	5.296,61
XV	2.854,00	3.139,40	3.453,34	3.798,67	4.178,54	4.596,40	5.056,04	5.561,64
XVI	2.997,00	3.296,70	3.626,37	3.989,01	4.387,91	4.826,70	5.309,37	5.840,31
XVII	3.147,00	3.461,70	3.807,87	4.188,66	4.607,52	5.068,27	5.575,10	6.132,61
XVIII	3.304,00	3.634,40	3.997,84	4.397,62	4.837,39	5.321,13	5.853,24	6.438,56
XIX	3.469,00	3.815,90	4.197,49	4.617,24	5.078,96	5.586,86	6.145,55	6.760,10



ANEXO VI

LEI Nº 184/2006

TABELA DE VENCIMENTOS- SAÚDE

VIGOR EM ____/____/____

	INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
I	678,00	745,80	820,38	902,42	992,66	1.091,93	1.201,12	1.321,23
II	746,00	820,60	902,66	992,93	1.092,22	1.201,44	1.321,58	1.453,74
III	821,00	903,10	993,41	1.092,75	1.202,03	1.322,23	1.454,45	1.599,90
IV	903,00	993,30	1.092,63	1.201,89	1.322,08	1.454,29	1.599,72	1.759,69
V	1.038,00	1.141,80	1.255,98	1.381,58	1.519,74	1.671,71	1.838,88	2.022,77
VI	1.225,00	1.347,50	1.482,25	1.630,48	1.793,52	1.972,87	2.170,16	2.387,18
VII	1.446,00	1.590,60	1.749,66	1.924,63	2.117,09	2.328,80	2.561,68	2.817,84
VIII	1.677,00	1.844,70	2.029,17	2.232,09	2.455,30	2.700,83	2.970,91	3.268,00
IX	1.912,00	2.103,20	2.313,52	2.544,87	2.799,36	3.079,30	3.387,22	3.725,95
X	2.237,00	2.460,70	2.706,77	2.977,45	3.275,19	3.602,71	3.962,98	4.359,28
XI	2.349,00	2.583,90	2.842,29	3.126,52	3.439,17	3.783,09	4.161,40	4.577,54
XII	2.466,00	2.712,60	2.983,86	3.282,25	3.610,47	3.971,52	4.368,67	4.805,54
XIII	2.589,00	2.847,90	3.132,69	3.445,96	3.790,55	4.169,61	4.586,57	5.045,23
XIV	2.718,00	2.989,80	3.288,78	3.617,66	3.979,42	4.377,37	4.815,10	5.296,61
XV	2.854,00	3.139,40	3.453,34	3.798,67	4.178,54	4.596,40	5.056,04	5.561,64
XVI	2.997,00	3.296,70	3.626,37	3.989,01	4.387,91	4.826,70	5.309,37	5.840,31
XVII	3.147,00	3.461,70	3.807,87	4.188,66	4.607,52	5.068,27	5.575,10	6.132,61
XVIII	3.304,00	3.634,40	3.997,84	4.397,62	4.837,39	5.321,13	5.853,24	6.438,56
XIX	3.469,00	3.815,90	4.197,49	4.617,24	5.078,96	5.586,86	6.145,55	6.760,10